



## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE  
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

### PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Inclua-se no ordem do dia  
presente Sessão

Em 15/04/2025

  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ao município de Ferreiros - PE, a Semana Municipal de Consscientização do Autismo com o objetivo de informar e conscientizar a população local, a ser realizada anualmente no mês de Abril.

§ 1º - A Semana que trata o Cap. deste artigo, se inicia no dia 02 de abril a 08 de abril.

§ 2º - Ficam instituídos, como conjunto de ações do Poder Público, voltados para compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Autismo; seus familiares, educadores e profissionais de saúde.

Art. 2º - A Semana Municipal de Consscientização do Autismo tem finalidade de promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista, disponibilizadas aos profissionais de Saúde, Educação, familiares, portadores e sociedade civil, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos portadores e o aprimoramento dos profissionais, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com os Autistas.

Art. 3º - O Poder Público poderá firmar convenio e buscar parcerias para execução das ações previstas nesta lei.

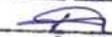
Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos ~~aplicam-se~~ data da regulamentação.

Aprovado em Votação Única

Em 15/04/2025

  
Presidente

**A SANÇÃO**

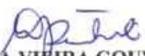
Em 15/04/2025

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 08 de abril de 2025.

A comissão de Justiça e Redação  
para apresentar parecer

Em: 03/04/2025

  
Presidente

  
MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL  
VEREADORA

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195

A comissão de Educação, Saúde  
e Assistência Social para  
apresentar parecer

Em: 08/04/2025

  
Presidente



## Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE  
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04  
PROJETO DE LEI N.º 003/2025

### JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como escopo a criação da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorada, anualmente, a partir de 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia Mundial De Conscientização do Autismo, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

A ONU (Organização das Nações Unidas), no fim de 2007, definiu que todo dia 2 de abril como sendo o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Em Ferreiros a Lei 1.104 de 16 de setembro de 2022, Institui o dia Municipal de Inclusão ao Autismo.

De acordo com a revista *Autismo*, "o autismo - nome técnico oficial: *Transtorno do Espectro Autista (TEA)* - é uma condição de saúde caracterizada por déficit em duas importantes áreas do desenvolvimento: comunicação social e comportamento. Não há só um tipo de autismo, mas muitos subtipos, que se manifestam de uma maneira única em cada pessoa. Tão abrangente que se usa o termo "espectro", pelos vários níveis de comprometimento - há desde pessoas com outras doenças e condições associadas (comorbidades), como deficiência intelectual e epilepsia, até pessoas independentes, com vida comum, algumas nem sabem que são autistas, pois jamais tiveram o diagnóstico"

Muito são os mitos em referência autismo, dessa forma pretende a presente proposta, garantir um efetivo nível de informação aos familiares de portadores de Autismo, assim como do pessoal técnico das áreas de saúde e educação e dos cidadãos em geral.

A intenção é criar condições de orientação às famílias e profissionais envolvidos, evitando -se o preconceito gerado pela desinformação, de modo que todos saibam lidar com a questão, mas antes de tudo com a vida humana relacionada, que apresenta potencial desenvolvimento, aprendizagem e inserção no seio da família e da sociedade.

Através das ações dispostas nessa propositura, estaremos minimizando, com a orientação correta, as consequências do despreparo, nos diversos setores da sociedade, bem como dentre as famílias.

Ante os motivos exposto, apresento essa propositura e conto com o voto favorável dos senhores Vereadores.

Dá decisão dessa casa dê-se ciência ao Clube de Mães, Associação das Mulheres da Barra, Escolas Particulares, Municipais e Estadual, Rádio Comunitária (direcionado ao Programa Cidadão na pessoa do Sr. Manoel Monteiro).

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 08 de abril de 2025.

  
MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL  
VEREADORA

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195